

EMENDA Nº 01

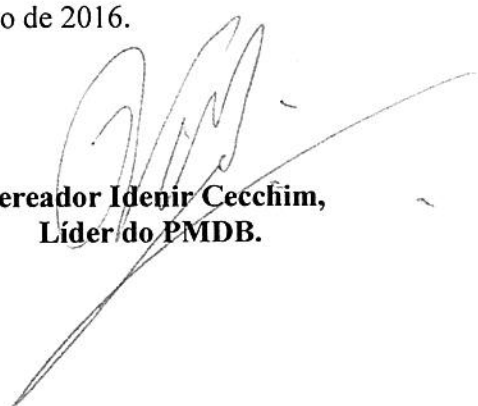
Acrescente-se, onde couber, ao PLCL nº 027/15, o seguinte artigo:

Art.... Não se aplicam as disposições da presente lei às áreas que estiverem com ação de reintegração de posse ajuizada, bem como àquelas localizadas em áreas públicas.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.



Vereador Idenir Cecchim,
Líder do PMDB.